



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA – RS

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº009/2014

**ALTERA O HORÁRIO DA SESSÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTA MARIA, ESPECIFICAMENTE
PARA O DIA 25 DE SETEMBRO DE
2014**

Deili Granvile Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º A Sessão Plenária Ordinária da Câmara de Vereadores de Santa Maria terá seu início às 11h, especificamente, no dia 25 de setembro de 2014.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência temporária.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2014.

Verª. Drª. Deili Granvile Silva
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

Ver. Manoel Badke
1º. Secretário